



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, , @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000270/2014-06

DL nº 19/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 17/2014, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogação do prazo de vigência e readequação do cronograma de execução.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pelo seu Diretor **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 9008018 IFP, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. **147/2017** de **02/08/2017**, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 1.976/2017-PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014 (0338878)**, constante do **Processo nº 25030.000270/2014-06**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **25/04/2021 a 25/04/2022**, bem como a alteração contratual com vistas à retificação do texto da

cláusula terceira, e readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta, todas do Contrato nº 17/2014, com fulcro no que dispõem os §1º, inc. II, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula terceira do instrumento jurídico de contrato nº 17/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Da vigência O presente contrato terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado, através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso, referente ao saldo de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, compreendendo a vigência contratual de 25/04/2021 a 25/04/2022.

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	MÊS PAGAMENTO	DE	VALOR	METAS	
1	JUNHO/2014		R\$ 100.000,00	METAS 01 A 11	EXECUTADAS
2	JULHO/2014		R\$ 50.000,00	METAS 01 A 11	
3	SETEMBRO/2014		R\$ 195.000,00	METAS 01 A 11	
4	SETEMBRO/2015		R\$ 210.535,71	METAS 01 A 11	
5	ABRIL /2016		R\$ 54.464,29	METAS 01 A 11	
6	AGOSTO/2016		R\$ 20.000,00	METAS 01 A 11	
7	MARÇO/2018		R\$ 50.000,00	METAS 01 A 11	
8	JULHO/2018		R\$ 50.000,00	METAS 01 A 11	
9	ABRIL/2019		R\$ 154.000,00	METAS 01 A 11	
PARCELAS READEQUADAS					
1	Mês 01		R\$ 50.000,00	Metas 04, 05 e 07	A EXECUTAR
2	Mês 01		R\$ 200.000,00	Metas 04, 05 e 07	A EXECUTAR

3	Mês 01	R\$ 30.000,00	Metas 04, 05 e 07	A EXECUTAR
---	--------	---------------	-------------------	------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2021, conforme Nota de Empenho nº2021NE000121, de 06/04/2021 (0671904), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura dos respectivos créditos. Cabe ressaltar, que os recursos estão previstos no POM e no Plano Plurianual, e serão reforçados de acordo com o desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 20/04/2021 constante do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE

Diretor(a) do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 20/04/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 22/04/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Analista de Gestão em Saúde**, em 22/04/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704150** e o código CRC **20182E84**.